



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 062/2025

Foz do Iguaçu, 31 de Janeiro de 2025

Ao Sr(a)
Paulo Celso Gerva
Diretor da Secretaria de Licitações e Contratos
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR

Assunto: **Responde MEM SLC 004/2025 e presta informações**

Prezado Senhor,

Em atenção ao contido no ofício MEM SLC 004/2025, subscrito digitalmente por Vossa Senhoria, o qual solicita informações a respeito do Contrato nº 21/2022 (Concorrência nº 01/2022), prestamos as informações a seguir:

Regime de dedicação exclusiva de mão de obra

Esclarecemos que o contrato nº 21/2022 não se enquadra no regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme definição da Instrução Normativa nº 5/2017, pois não atende cumulativamente aos requisitos estabelecidos no artigo 17.

A prestação de serviços contratada envolve atividades especializadas de produção e transmissão audiovisual, abrangendo planejamento técnico, roteirização, criação de conteúdos gráficos, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e armazenamento de áudio e imagem para a TV Câmara. Trata-se, portanto, de um serviço com caráter técnico e criativo, que exige autonomia operacional da contratada.

Dessa forma, o contrato se caracteriza como uma prestação de serviços especializados e sob demanda, sem relação de subordinação direta entre os trabalhadores e a administração pública, o que descaracteriza o regime de dedicação exclusiva de mão de obra conforme os critérios da IN nº 5/2017.

Local de prestação dos serviços

Sobre o local de prestação dos serviços, informamos que a produtora contratada deve estar à disposição da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu na sede do Legislativo,





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

garantindo a presença dos profissionais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme previsto no item 4.21 do Termo de Referência.

Para o bom funcionamento das atividades diárias, a empresa contratada mantém determinados profissionais à disposição da Câmara Municipal nas dependências da sede, sendo eles: 1 repórter, 1 cinegrafista, 1 editor de vídeo, 1 diretor editor de corte e 1 repórter fotográfico. No entanto, a exigência de permanência no local se restringe a alguns postos específicos e não abrange toda a equipe operacional da produtora, que inclui outros profissionais atuando externamente e de forma descentralizada, conforme a necessidade da execução dos serviços.

A empresa possui a prerrogativa de substituir os profissionais alocados na sede sempre que necessário, desde que informe formalmente a Câmara Municipal e garanta que os novos profissionais possuam a mesma qualificação e qualidade de serviço prestado por aqueles apresentados no processo licitatório (Concorrência nº 01/2022).

Ademais, a empresa não possui exclusividade na alocação de seus recursos humanos, podendo utilizá-los em outras demandas. Além disso, a fiscalização exercida pela Câmara Municipal se limita ao cumprimento das obrigações contratuais e à qualidade dos produtos entregues, sem interferência na gestão de pessoal ou controle de jornada.

Horários de prestação dos serviços

Sobre os horários, os serviços na sede da Câmara Municipal são prestados durante o expediente do Legislativo, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

A produtora contratada deve estar à disposição da Câmara Municipal na sede do Legislativo, garantindo a presença dos profissionais e equipamentos necessários durante esse período. Fora do expediente regular da Câmara Municipal, os serviços podem ser executados externamente na sede da produtora contratada.

Outros serviços fora do horário de expediente, também podem ser realizados mediante solicitação prévia da Diretoria de Comunicação, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

Controle de jornada

Não há controle de jornada por cartão-ponto ou outro meio eletrônico registrado pela Câmara Municipal, pois a execução do contrato não envolve subordinação direta dos profissionais à administração pública.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Norma coletiva aplicável

A norma coletiva aplicável aos prestadores de serviço não consta expressamente no contrato, pois a contratação envolve a prestação de serviços especializada por empresa terceirizada, que gerencia seus próprios vínculos empregatícios.

Planilhas de Custos e Formação de Preços

Por fim, esclarecemos que em razão da contratação em tela não se enquadrar como uma contratação de mão de obra de dedicação exclusiva, não foram utilizadas as Planilhas de Custos e Formação de Preços conforme o modelo sugerido na IN 5/2017.

Nesse sentido, caso haja interesse desse Tribunal, as propostas apresentadas e os demais documentos pertinentes ao processo em questão estão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br/transparencia/licitacoes/2022/Concorrencia-001-2022-aquisicao-de-produtora-de-audio-e-video-para-a-tv-camara>, assegurando total transparência ao processo.

Ademias, colocamo-nos à disposição para prestar todas as informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4104-96B4-1033-E1C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 31/01/2025
12:26:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4104-96B4-1033-E1C2>